

Ata n.º 02/2012 – Comitê Camaquã

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às treze horas e trinta minutos, na sede da AUD, reuniram-se para a 15ª Reunião Pública Extraordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã, a Diretoria e os Representantes do Comitê Camaquã, os Usuários das águas do Arroio Velhaco, a Chefe da Divisão de Outorgas do DRH/SEMA, Dra. Rejane Silva, e demais participantes conforme consta no livro de presenças. A mesa foi composta pelos senhores Renato Taiffke Zenker – Presidente do Comitê Camaquã, Luiz Rogério Silva da Silva - Secretário Executivo do Comitê Camaquã, Rejane Silva – Chefe da Divisão de Outorgas do DRH/SEMA, e Elton Peres – Perito e Engenheiro Agrônomo de Camaquã. O Presidente Renato Zenker abriu a reunião, cumprimentou a todos e disse que trataríamos dos procedimentos referentes à outorga de uso da água na sub-bacia do Arroio Velhaco. A seguir, o Secretário Rogério fez a chamada dos representantes dos repesos do Arroio Velhaco. Depois, foi feita a leitura da ata da última reunião realizada com os usuários do Arroio Velhaco, sendo informado que a mesma já havia sido aprovada em reunião anterior do Comitê. Prosseguindo, passou-se a palavra para a Chefe da Divisão de Outorgas do DRH/SEMA, Dra. Rejane Silva, e a mesma fez uma explanação sobre os procedimentos a serem efetuados pelos usuários das águas do Arroio Velhaco, a fim de obterem as autorizações de usos dos recursos hídricos. No decorrer da reunião foi discutido, atualizado e aprovado o roteiro de construção do marco regulatório de outorga para captação de água na sub-bacia do Arroio Velhaco, de acordo com a Resolução CRH/RS n.º 69/2010, ficando assim acertado: todos os usuários que foram outorgados nos 16 repesos do Arroio Velhaco devem instruir processo, em conjunto por repeso, junto ao DRH segundo termos de referência deste Departamento disponíveis no endereço eletrônico: www.sema.rs.gov.br, procurar em outorga de direito de uso da água, água superficial, regularização, até 15 de maio de 2012; os usuários deverão informar ao Comitê Camaquã os números de processo até o dia 16 de maio de 2012, que por sua vez informará ao DRH; o departamento localizará os processos e emitirá as Portarias até 15 de junho de 2012, mediante a instrução de processo, considerando o termo de referência de canais; para os usuários que tiverem instruído processo e houver incoerências, será emitida portaria precária e ofício com prazo de sessenta dias para resposta; para os demais será emitido portaria com prazo até 30 de julho de 2013; o DRH contratará em 2012, estudos com vistas a atualização da disponibilidade hídrica na Bacia do Arroio Velhaco (trecho PC3 – confluência dos Arroios Tigre e Velhaco até a foz do Velhaco); os usuários, com a coordenação do Comitê Camaquã, apresentarão ao DRH, até 30 de junho de 2012, uma proposta de microlocalização e de equipamentos para medição de vazão, que comporão no mínimo uma estação de monitoramento em cada repeso, em conformidade com as recomendações emitidas na Informação 10-001 – DRH/SEMA de 30 de setembro de 2010; a referida proposta será analisada pelo DRH até o dia 20 de julho de 2012; os usuários, com a supervisão do Comitê Camaquã, contratarão a instalação dos equipamentos e a operação da rede, até 15 de outubro de 2012 (artigo 16 do Decreto n.º 37.033/96); o DRH definirá a periodicidade das leituras e os procedimentos a serem observados com vistas à fiscalização das vazões outorgadas e o atendimento aos artigos 2º e 3º da Resolução CRH n.º 69/2010; até a data de 20 de dezembro de 2012, os usuários outorgados deverão apresentar, para análise do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, laudos ambientais das áreas de captação, elaborados por profissionais habilitados com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme disposto no artigo 5º da Resolução CRH n.º 69/2010; com base nos estudos já finalizados, no monitoramento das estações de medição de vazão e na instrução de processos, o DRH emitirá, até 30 de julho de 2013, as Portarias de Outorga, conforme previsto no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 37.033/96. Finalizando, o Presidente Renato agradeceu pela presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente do Comitê Camaquã.

Luiz Rogério Silva da Silva
Secretário

Renato Taiffke Zenker
Presidente